

## Junta de Freguesia de Amora

Modelo B  
Anexo 2

Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo Ano Civil \_\_\_\_\_

O **“Apoio Extraordinário a Atividade Pontuais”**, Destina-se a apoiar iniciativas pontuais, não incluídas nos planos de atividades das associações.

### 1. Identificação da Entidade

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_

Contacto(s) Directo(s):

Nome: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

Número Total de Associados Activos: \_\_\_\_\_

2. Acção a Desenvolver

2 Objectivos a Atingir

3. Participação estimada							
N.º Participantes	dos 06 aos 12	dos 13 aos 15	dos 16 aos 18	dos 18 aos 64	Maiores de 65	c/deficiência	totais
Feminino							
Masculino							

4. Meios Envolvidos	
4.1. Meios Humanos	Quantidade

Continua na página seguinte





Continuação da página anterior

6.2. Receitas	Valor
	____, __ €
	____, __ €
	____, __ €
	____, __ €
	____, __ €
	____, __ €
<b>Total</b>	____, __ €
5.3. Apoio Logístico	Quantidade

7. Apoio Financeiro Solicitado à Junta de Freguesia
Valor Total do Apoio Pretendido: _____ € Percentagem do Total: _____ %
Capacidade de autofinanciamento: _____ € Percentagem do Total: _____ %

8. Apoio Financeiro Solicitado a outras Entidades
Nome da Entidade: _____
Valor Total do Apoio Recebido: _____ € Percentagem do Total: _____ %
Nome da Entidade: _____
Valor Total do Apoio Recebido: _____ € Percentagem do Total: _____ %

9. Justificação sustentada da relevância da ação

<b>10. Sustentabilidade do projeto</b>

<b>11. Anexos</b>

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, com data de validade até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da Associação/Clube \_\_\_\_\_, declaro sob compromisso de honra serem verdadeiras todas as declarações prestadas nos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Direcção

#### Notas

1. A Entidade organizadora deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua legalidade, nomeadamente declarações de inexistência de dívidas à Segurança Social e Finanças.
2. A Entidade é obrigada à indicação expressa do apoio da Freguesia e colocação do logótipo da Junta de Freguesia em todos os materiais editados, nomeadamente, brochuras, folhetos, cartazes, telas, equipamentos, etc.
3. A Candidatura deverá ser remetida à Junta de Freguesia de Amora, entre 01 de setembro e 30 de outubro de cada ano, com exceção das candidaturas ao programa de apoio de atividades de carácter Pontual, as quais deverão ser efetuados com antecedência mínima de 1 mês sobre a data da sua realização.
4. A efetivação das candidaturas, não confere à Junta de Freguesia de Amora a obrigatoriedade de participar financeiramente os projetos.